



# CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÊ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alberto Byington n°. 679 Tel. (44) 632.1272

EMAIL camaraxambre@uol.com.br CEP. 87535000



## Autógrafo de Lei nº 035/2015

**SÚMULA:-** AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO DE PROGRAMA ESTADUAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de r\$- 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2014 a 2017 (Lei 1935), Lei de Diretrizes Orçamentária 2015 (Lei 1969), e Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei 1982), incluindo e alterando metas, visando atendimento do Termo de Adesão com o estado do Paraná, para aquisição de veículos utilitário para o Programa Incentivo Família Paranaense II.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	06	001	0724417002013	815*	MANUT FDO MUNICIPAL A SOCIAL	4.4.90.52	40.500,00
000	06	001	0724417002013	815*	MANUT FDO MUNICIPAL A SOCIAL	3.3.30.93	1.500,00
TOTAL							42.000,00

\*815 – Incentivo Família Paranaense II;

**Art. 2º** - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado nesta Fonte de Receita.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei partir da sua publicação.

XAMBURÊ, Pr., 17 de setembro de 2015

  
ARTUR FERRAZ VIANA  
PRESIDENTE